DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 029/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 029/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME., com sede à Av. Presidente Kennedy, nº. 1503, no município de Barrinha, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.315.057/0001-33, e neste ato representado pela Sra. Maria Alice Cipriano Gonçalves, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 029/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 029/2020, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REALIZAÇÃO E PRAZO

Fica prorrogado o prazo para a realização do objeto do contrato n°. 029/2020 por 60 Sessenta) dias, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Novembro de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

Maria Alice Cipriano Gonçalves

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DR AMADEU PAGLIUSO, localizado na Rua Dr. Amadeu Pagliuso, 460 no município de Jaborandi.

ADVOGADO / Nº OAB: JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR – OAB N°. 232.908

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARCOS ANTÔNIO DANIEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 076.762.058-59 RG: 17.617.000-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Luiz Daniel, nº. 582, Centro, Jaborandi/SP

E-mail institucional prefeito@jaborandi.sp.gov.br

E-mail pessoal: madaniel1966@yahoo.com.br

Telefone(s): 17-3347-9999 ou 17-3347-9900

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCOS ANTÔNIO DANIEL

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 076.762.058-59 RG: 17.617.000-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Luiz Daniel, nº. 582, Centro, Jaborandi/SP

E-mail institucional prefeito@jaborandi.sp.gov.br

E-mail pessoal: madaniel1966@yahoo.com.br

Telefone(s): 17-3347-9999 ou 17-3347-9900

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES

Cargo: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

CPF: 064.484.588-08 RG: 12.686.369-6

Data de Nascimento: 02/10/1963

Endereço residencial completo: Rua Nestor Martins Silva Filho, n°. 83, Vila Recreio, Cep: 14.860-000, Barrinha/SP.

E-mail institucional: supletec.si@gmail.com

E-mail pessoal: supletec.si@gmail.com

Telefone(s): 16-3943-4380

Assinatura: _____

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 003/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI - ME., com sede à Rua Santina Figliagi Ceccato, nº. 461, no município de São José do Rio Preto, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.869.687/0001-52, e

neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio de Freitas, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 003/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 003/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO E PRAZO

Fica prorrogado a realização e prazo deste contrato até o dia 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até o dia 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 06 de Outubro de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME.

Marco Antonio de Freitas

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2